



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 166/2022/SEJUR- Leg
Processo nº 4612/2022

Cubatão, 10 de maio de 2022.

Ref.:

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - REQUERIMENTO Nº 35/2022

Vereador Fábio Alves Moreira

Ofício-e nº 62/2022-ntij

Processo nº 346/2022

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência se digne a autorizar a prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 19, inciso XVI da Lei Orgânica do Municipal, de forma a permitir o encaminhamento, em tempo hábil, das informações requeridas pelo nobre Vereador.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

